

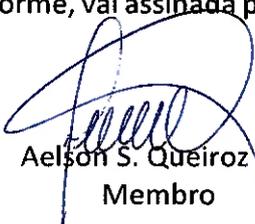
**1ª ATA DA SESSÃO INTERNA-JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 15/2023-PROC. ADM. Nº 111730/2023**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022 e alterada pela Portaria nº 45/2023, ao final assinados, para análise e julgamento das Propostas de Preços das licitantes: 1) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, 2) NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 3) MP2 CONSTRUÇÃO EIRELI e 4) SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 15/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de Modernização de Campos de Futebol, através da Implantação de Grama Sintética, Manta Drenante e Embasamento Granular, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** registramos que toda documentação referente as propostas de preços foram encaminhadas ao Setor Competente, responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR), para análise e parecer, quanto a viabilidade de atendimento do item 3.2 do TR. Assim, mediante justificativas técnicas, anexa, como se transcrito fosse nesta ata, a Comissão Permanente de Licitação consignou o seguinte: **i) CLASSIFICAR** as propostas das licitantes SOCCER e NAYON, conforme ordem quadro abaixo, em razão das licitantes preencherem os requisitos exigidos no Edital, e.....

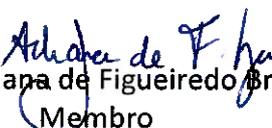
Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	0,85
2º) NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,92

ii) DESCLASSIFICAR as propostas de preços das licitantes MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pelos seguintes motivos: não apresentarem os ensaios e as amostras exigidos no subitem 10.2, aliena "c" c.c item 3.2 do TR. Sendo o ato aqui devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei Federal nº 8.666/93. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "b", §1º, c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Salvador, 01 de setembro de 2023


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


Maria do Alem G. Silva
Membro

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas



SUCOP
Superintendência de
Obras Públicas

Salvador, 25 de agosto de 2023

À

Copel

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos a nossa análise referente as exigências do Edital em cumprimento aos itens 3.1 e 3.2 do Termo de Referência (TR).

Em primeiro lugar o nosso relatório versa apenas sobre 2 empresas que entregaram amostras, laudos e ensaios fornecido pelo IPT – Instituto de Pesquisa Tecnológica em amostras de produtos de grama sintética onde comprovem as especificações técnicas exigidas.

As outras 2 empresas PJ Construções e MP2 Construções Eireli não apresentaram nem as amostras do material (grama sintética e camada amortecedora) nem tão pouco nenhum laudo emitido, pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas.

Portanto nossa análise será do material encaminhado pelas empresas Nyon Comércio e Serviços Ltda e Soccer Grass Pisos Esportivos.

Todas as 2 empresas apresentaram vários ensaios e laudos técnicos do IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas que se encontram postados neste processo. Estes ensaios e laudos estão em nome do cliente do IPT, ERBUS INDUSTRIAL LTDA – CNPJ: 03.150.253/0001-30 sediado na Travessa José Carlos Leite S/N - Rodovia Fernão Dias Km 50 - Portão – CEP: 12.948-110 – Atibaia São Paulo, que em pesquisa na internet trata-se de uma empresa de fabricação de gramas sintéticas.

As amostras apresentadas da manta amortecedora e das gramas atende o solicitado pelo TR, inclusive como o gramado com 50% na cor verde escura e 50% na cor verde claro.

Em relação as demais exigências encaminho a tabela abaixo entre exigências x cumprimento de cada empresa, onde o status indica o cumprimento da exigência do TR. Inclusive com os valores do laudo do IPT apresentados por cada empresa onde o resultado do laudo IPT atende ao TR.

*Travessa Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo
Tel: 71 3202-4300 – Salvador - Bahia*

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas



SUCOP
Superintendência de
Obras Públicas

	Status	Nyon Grass	Status	Soccer Grass
Determinação de altura de tufos.	OK	50mm	OK	50mm
Determinação das características construtivas dos fios.	OK	Fibrilato Monofilamento	OK	Fibrilato Monofilamento
Determinação do título dos fios Monofilamento Fibrilato	OK OK	Dtex 9580 Dtex 11.154	OK OK	Dtex 9580 Dtex 11.154
Determinação da espessura dos fios. Fibrilato Monofilamento	OK OK	0,119mm 0,259mm	OK OK	0,119mm 0,259mm
Determinação do número de tufos por metro linear Longitudinal Transversal	OK OK	8427/m ² 132,00m ⁻¹ 64,00m ⁻¹	OK	8427/m ² 132,00m ⁻¹ 64,00m ⁻¹
Determinação do escartamento de tecimento.	OK	15mm	OK	15mm
Abrasão	OK	Sim em fio houve fibrilação	OK	Sim em fio houve fibrilação
Rompimento de fibras aos ensaios	OK	Não	OK	Não

Travessa Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo
Tel: 71 3202-4300 - Salvador - Bahia

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

Secretaria de
Infraestrutura
e Obras Públicas



SUCOP
Superintendência de
Obras Públicas

Ensaio de resistência rotacional	OK	Média 39 (N-m)	OK	Média 39 (N-m)
Ensaio de repique vertical da bola	OK	Média 0,89m	OK	Média 0,89m
Ensaio de Deformação Vertical	OK	Média 4.7mm	OK	Média 4.7mm
Ensaio de Arrancamento do tufo Inicial Após envelhecimento	OK OK	Média 80N Média 64N	OK OK	Média 80N Média 64N

DIPRO / GEPRO

Travessa Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo
Tel: 71 3202-4300 – Salvador - Bahia